



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

08/02/06
[Handwritten signature]

LEI Nº 01/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, aprovou eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 135.000,00 (Cento e Trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

- | | |
|--|------------------|
| a) 07.02.154521500.1.017 - 449039 - Plano Diretor Municipal | - R\$. 45.000,00 |
| b) 06.03.226611800.1.005 - 449061 - Aquisição Imóveis p/ área Industrial | - R\$. 90.000,00 |

art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal Nº. 018/2005 de 13 de setembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 07 de fevereiro de 2006.

[Handwritten signature]
ALDOIR BERNART
Prefeito